

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 328/2026

Protocolo: 2113/2026

Data: 10 de setembro de 2026.

Secretaria de Esportes e Lazer

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso I.

2. Dados do Contratado

RIO GRANDE ENERGIA S.A., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.016.439/0329-27, sediado(a) na Rua Pinheiro Machado, nº 270, bairro Centro, cidade de São Francisco de Paula/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, destinada ao atendimento das necessidades da Praça Capitão Pedro da Silva Chaves e da Praça do Distrito de Lajeado Grande, vinculadas à Secretaria de Esportes e Lazer.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

1. **Necessidade:** A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de energia elétrica para a Praça Capitão Pedro da Silva Chaves e para a Praça do Distrito de Lajeado Grande, assegurando o funcionamento da iluminação e dos demais equipamentos elétricos instalados nesses espaços. O fornecimento é



indispensável para que as praças possam ser utilizadas de forma adequada, favorecendo a realização de atividades esportivas, de lazer e de convivência da comunidade. A manutenção do serviço também contribui para a segurança dos usuários e para a conservação das instalações, evitando a interrupção das atividades e a indisponibilidade dos espaços públicos. Por se tratar de serviço essencial ao funcionamento das estruturas existentes nas praças, a contratação busca assegurar a continuidade do fornecimento e o atendimento regular das demandas da Secretaria de Esportes e Lazer.

2. **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 5.404,48 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 15.01.27.812.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

2. **Categoria econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00.

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;



3. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
4. Cadastro Municipal de Fornecedor;

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____